

Proc. Administrativo 3.523/2024

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 08/02/2024 às 08:50:37

Setores envolvidos:

SC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-3, SPE-ER

CCOMPRA DIRETA RS 421/2024 - APOIO GERAL - URGENTE

O material constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98*:

Não

Justifique sua Resposta:

A compra direta será realizada com base no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Justificativa da Necessidade de Compra*:

Considerando que a Secretaria Municipal da Cultura tem o objetivo de fomentar a cultura no Município de Marília nos Distritos por meio de projetos de entretenimento artístico, cultural, turístico, atividades musicais, teatro e dança e próprios públicos Considerando que a Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, realizará nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro o CARNAMARILIA 2024.

Se faz necessária a solicitação para a devida realização do Concurso Infantil de Fantasias, recreação infantil, locução e a Corte do Carnaval 2024.

Modalidade do Agrupamento*:

000

Marília, 08 de Fevereiro de 2024.

Encaminhamos para conhecimento, análise e providências, requisição de serviços com a devida documentação.

André Gomes Pereira

Secretário Municipal da Cultura

Anexos:

Cartao_CNPJ_Zeh.pdf

Carta_Proposta_Zeh.pdf

CCMEI_ATUALIZADO_ZEH_51326987000170.pdf
Certidao8360091.pdf
certidaocontribuintezeh.pdf
certidaotrabzeh_51326987000170.pdf
Certidao_51326987000170.pdf
certidao_municipal_Zeh.pdf
crda_Zeh53778105.pdf
DFD_apoio.pdf
EMAIL_ALEXANDRE.pdf
EMAIL_JESSICA.pdf
email_jose.pdf
orcamento_alexandre.pdf
ORCAMENTO_JESSICA.pdf
orcamento_jose.pdf
RC_421_2024_APOIO_CARNAMARILIA.pdf
TERMO_DE_AUTORIZACAO.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_APOIO.pdf
Zeh_declaracao.PDF

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Gomes Pereira	08/02/2024 09:37:35	1Doc	ANDRÉ GOMES PEREIRA CPF 224.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E8C-543B-5C43-6AB2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.326.987/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PAULICEIA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 17.511-420	BAIRRO/DISTRITO EDSON JORGE JUNIOR	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORMULAWHALE2004@GMAIL.COM	TELEFONE (14) 9916-1053
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **13:34:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTA PROPOSTA

Para realizar todo serviço de equipe de apoio necessária para o Carna Marília 2024 que acontecerá nos dias 10, 11 e 12.02.2024 no Ginásio de Esportes Neusa Galetti, Av. Santo Antônio 2701 devendo ser considerada, Corte do Carnaval 2024, apoio para Concurso Infantil de Fantasias, Recreação Infantil e Locução.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação.

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL

CNPJ: 51.326.987/0001-70

Inscrição Estadual: 438.650.628.110

Representante e Cargo: José Henrique Sávio Miguel/Representante Legal

Carteira de Identidade e CPF: 54.945.203-5 / 595.853.998-14

Endereço: RUA PAULICÉIA, 540 Bairro EDSON JORGE JUNIOR, Cep 17511-420 Marília-Sp.

Telefone: 14 99161-0537

E-mail: formulawhale2004@gmail.com

Dados bancários:

BANCO NUBANK (0260)

Agência 0001

Conta 87802661-3

.A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

<u>Equipe</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Preço Total</u>
20 serviço limpeza/portaria	R\$200,00.	R\$4000,00.
12 recreacionistas.....	R\$300,00.	R\$3600,00.
3 cachês corte carnaval	R\$1500,00.	R\$4500,00.
4 serviço locução	R\$1200,00.	R\$4800,00.
Valor Total		R\$16.900,00.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Marília, 07 de fevereiro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL

CPF

595.853.998-14

CNPJ

51.326.987/0001-70

Data de Abertura

06/07/2023

Nome Empresarial

51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/07/2023

Endereço Comercial

CEP

17511-420

Logradouro

RUA PAULICEIA

Número

540

Bairro

EDSON JORGE JUNIOR

Município

MARILIA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

06/07/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Promotor(a) de vendas, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

9001-9/02 - Produção musical

7319-0/02 - Promoção de vendas

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8360091**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL, CNPJ: 51.326.987/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0072866701**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - RUA BAHIA, 40 - Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 662344/2024

Identificação

CCM **110174**

Contribuinte **51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL**

CNPJ / CPF **51.326.987/0001-70**

IE / RG **438.650.628.110**

Endereço **17511-420 - RUA PAULICÉIA, 540**

Bairro **EDSON JORGE JUNIOR**

Cidade: **MARÍLIA**

Estado: **SP**

Atividade **Comércio varejista de bebidas; Atividades de sonorização e de iluminação;
Produção musical**

Início Atividade **06/07/2023**

Situação Cadastral **ATIVO**

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Quarta-feira 07 Fevereiro 2024

Número: 662344/2024

Inscrição: 110174

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.326.987/0001-70

Certidão nº: 8707566/2024

Expedição: 06/02/2024, às 22:18:01

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.326.987/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL
CNPJ: 51.326.987/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:38 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **CA4C.3C16.6222.DF66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - RUA BAHIA, 40 - Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 662063/2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressaltados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação		
CCM	110174	Situação Ativo
Contribuinte	51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL	
CNPJ / CPF	51.326.987/0001-70	
IE / RG	438.650.628.110	
Endereco	17511-420 - RUA PAULICÉIA, 540	
Bairro	EDSON JORGE JUNIOR	Cidade: MARÍLIA Estado: SP
Atividade	Comércio varejista de bebidas; Atividades de sonorização e de iluminação;	

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Terça-feira 06 Fevereiro 2024

Número: 662063/2024

Inscrição: 110174

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.326.987

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 53778105

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/02/2024 22:12:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal da Cultura	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal da Cultura	
Responsável pela Demanda: André Gomes Pereira	Matrícula: 139041
E-mail: andreujs@gmail.com	Telefone: 14 99837-8943
1. Objeto: Prestação de Serviço de apoio geral para o CARNAMARÍLIA que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro no Ginásio de Esportes Profª Neuza Galetti, localizado na Av. Santo Antônio 2710, sendo 1 matinê infantil, 1 matinê para a 3ª idade e 2 noites distribuídas nos horários constantes no orçamento.	
2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO Considerando que a Secretaria Municipal da Cultura tem o objetivo de fomentar a cultura no Município de Marília nos Distritos por meio de projetos de entretenimento artístico, cultural, turístico, atividades musicais, teatro e dança e próprios públicos Considerando que a Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, realizará nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro o CARNAMARILIA 2024. Se faz necessária a solicitação para a devida realização do Concurso Infantil de Fantasias, recreação infantil, locução e a Corte do Carnaval 2024. Justificamos a ausência do ETP, embasando no Art. 11, inciso I do Decreto 1 3 8 6 7 de 29 de novembro de 2022. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação; Justificamos a ausência do instrumento de contrato, pois será substituído por nota de empenho acompanhada de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021 (⁵). Sendo que nesses casos, se faz necessário publicar o extrato. Justificamos a ausência da análise jurídica, embasada no Art.54 § 4º do Decreto 1 3 8 6 7 de 29 de novembro de 2022. É dispensável a análise jurídica nas contratações de baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem, nos termos do § 5º, do artigo 53 ¹ da Lei Federal n.º 14.133/21 ou na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.	

Justificamos a ausência do inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, embasado artigo 54, § 4º do DECRETO Nº 13867/2022, e o não cumprimento ao prazo legal, constante do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, devido a extrema urgência da respectiva contratação, ressaltamos ainda que, haja vista, ser uma contratação de serviços de prestação de serviço de produção artística, que não geram riscos para administração, uma vez que a empresa detentora do menor valor só receberá, após o serviço, todas as decisões estão respaldadas no Art. 59 em seus § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto Nº 13867/2022.

A dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022⁽⁴⁾.

3. Descrição do objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio geral para o CARNAMARÍLIA 2024 que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro no Ginásio de Esportes Profª Neuza Galetti, localizado na Av. Santo Antônio 2710, sendo 1 matinê infantil, 1 matinê para a 3ª idade e 2 noites distribuídas nos horários:

CRONOGRAMA CARNA MARÍLIA 2024

Dia 10/02 – Das 15h às 20h •Locução/apresentação • Portaria • Concurso Infantil • Recreacionistas • Corte do Carnaval

Dia 11/02 – 14h às 02h •Locução/apresentação • Portaria • Corte do Carnaval

Dia 12/02 – Das 20h às 02h: •Locução/apresentação • Portaria • Corte do Carnaval

4. Observações gerais

4.1. Prazo de início e término da execução:

Início: 10/02/2024 a partir das 14h

Término: 13/02/2024 em torno das 02h

CRONOGRAMA CARNA MARÍLIA 2024

Dia 10/02 – Das 15h às 20h •Locução/apresentação • Portaria • Concurso Infantil • Recreacionistas • Corte do Carnaval

Dia 11/02 – 14h às 02h •Locução/apresentação • Portaria • Corte do Carnaval

Dia 12/02 – Das 20h às 02h: •Locução/apresentação • Portaria • Corte do Carnaval
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal da Cultura – Flávia Helena Rodrigues Vieira
4.4. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega da Nota fiscal.
5. Razão da escolha do contratado São empresas que atuam no ramo e com bom histórico em relação à prazo, flexibilidade e disponibilidade para atender as necessidades do CarnaMarília 2024.
6. Análise de riscos Justificamos a ausência da análise de risco devido a respectiva aquisição ser de apoio geral, que não geram riscos para administração, uma vez que a empresa detentora do menor valor só receberá, após a devida prestação dos serviços. 7. Ausência de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial Justificamos a ausência da divulgação de aviso em sítio eletrônico, devido a extrema urgência da respectiva contratação.
Marília, aos 07 de fevereiro de 2024. Flávia Ciocca de Azevedo Responsável pela Elaboração do DFD
André Gomes Pereira Secretário Municipal da Cultura

Assunto **Fwd: Orçamento Carnamarília 2024**

De <flavia.vieira@marilia.sp.gov.br>

Para Cultura Adm <cultura.adm@marilia.sp.gov.br>, Monise Coelho <monise.coelho@marilia.sp.gov.br>

Data 2024-02-06 16:21



-
- Xandy.pdf(~386 KB)
-

Segue terceiro orçamento.

Flávia Vieira

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento Carnamarília 2024

Data:2024-02-06 16:08

De:Agora e Nois Rec Tv <agoraenosrec@gmail.com>

Para:flavia.vieira@marilia.sp.gov.br

Segue anexo orçamento para realização do serviço da equipe de apoio necessária do Carna Marília 2024

Atenciosamente
Alexandre de Oliveira
Fone para contato
14 98816-4317

Enviado do meu iPhone

Assunto **Fwd: Re: Orçamento para Carna Marília 2024**

De <flavia.vieira@marilia.sp.gov.br>

Para Cultura Adm <cultura.adm@marilia.sp.gov.br>, Monise Coelho <monise.coelho@marilia.sp.gov.br>

Data 2024-02-06 15:40



-
- Guindas.pdf(~393 KB)
-

Segue orçamento Carna Marília 2024

Flavia Vieira

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Orçamento para Carna Marília 2024

Data:2024-02-06 12:08

De:Jessica Guindas <jessicaguinds@gmail.com>

Para:flavia.vieira@marilia.sp.gov.br

Segue anexo orçamento para realização do serviço da equipe de apoio necessária do Carna Marília 2024

Atenciosamente

Jessica Guindas

Fone para contato

14 98800-1182

Em seg, 5 de fev de 2024 16:55, <flavia.vieira@marilia.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

venho solicitar orçamento direcionado para contratação de equipe de apoio necessária para o Carna Marília 2024 que acontecerá nos dias 10, 11 e 12.02.2024 no Ginásio de Esportes Neusa Galetti, Av. Santo Antônio 2701 devendo ser considerada Corte do Carnaval 2024, apoio para Concurso Infantil de Fantasias, recreação infantil e locução, conforme segue:

- 20 serviços de portarias
- 4 serviços de locução
- 12 recreacionistas
- 3 cachês para a Corte do Carnaval

Os eventos no Carna Marília acontecerão conforme os horários e dias abaixo:

10.02 - Matinê Infantil: das 15h às 20h

11.02 - Carnaval da 3ª idade / Bloco A Pipa Do Vovô: das 14h às 19h

- 1ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

12.02 - 2ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Flávia Vieira

Chefe de Gabinete do Secretário da SC

Secretaria Municipal da Cultura de Marília

flavia.vieira@marilia.sp.gov.br

(14)3402-6600

Assunto **Fwd: Re: Orçamento para Carna Marília 2024 - Sec. da Cultura**

De <flavia.vieira@marilia.sp.gov.br>

Para Cultura Adm <cultura.adm@marilia.sp.gov.br>, Monise Coelho <monise.coelho@marilia.sp.gov.br>

Data 2024-02-07 08:46



-
- Zeh Orçamento.pdf(~388 KB)
-

Bom dia.

Segue orçamento.

Att.,

Flávia Vieira

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Orçamento para Carna Marília 2024 - Sec. da Cultura

Data:2024-02-06 18:00

De:yFormula <formulawhale2004@gmail.com>

Para:flavia.vieira@marilia.sp.gov.br

Segue anexo orçamento para realização do serviço da equipe de apoio necessária do Carna Marília 2024 Atenciosamente José Henrique Sávio Miguel Fone para contato 14 99161-0537

Em seg., 5 de fev. de 2024 às 16:59, <flavia.vieira@marilia.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

venho solicitar orçamento direcionado para contratação de equipe de apoio necessária para o Carna Marília 2024 que acontecerá nos dias 10, 11 e 12.02.2024 no Ginásio de Esportes Neusa Galetti, Av. Santo Antônio 2701 devendo ser considerada Corte do Carnaval 2024, apoio para Concurso Infantil de Fantasias, recreação infantil e locução, conforme segue:

- 20 serviços de portarias

- 4 serviços de locução
- 12 recreacionistas
- 3 cachês para a Corte do Carnaval

Os eventos no Carna Marília acontecerão conforme os horários e dias abaixo:

10.02 - Matinê Infantil: das 15h às 20h

11.02 - Carnaval da 3ª idade / Bloco A Pipa Do Vovô: das 14h às 19h

- 1ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

12.02 - 2ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Flávia Vieira

Chefe de Gabinete do Secretário da SC

Secretaria Municipal da Cultura de Marília

flavia.vieira@marilia.sp.gov.br

(14)3402-6600

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ilmo Senhor André Gomes Pereira.

Secretário Municipal da Cultura de Marília.

Rua Lupércio Garrido, 44 -Bairro Barbosa.

Marília/Sp.

Eu, Alexandre de Oliveira, portador do CPF: 375.799.568-61 , inscrito no CNPJ: 46.221.045/0001-97, apresento com este documento a proposta orçamentária para Secretaria Municipal da Cultura no valor de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) tendo em vista realizar todo serviço de equipe de apoio necessária para o Carna Marilia 2024 que acontecerá nos dias 10, 11 e 12.02.2024 no Ginásio de Esportes Neusa Galetti, Av. Santo Antônio 2701 devendo ser considerada, Corte do Carnaval 2024, apoio para Concurso Infantil de Fantasias, recreação infantil e locução, conforme segue:

- 20 serviços de portarias
- 4 serviços de locução
- 12 recreacionistas
- 3 cachês para a Corte do Carnaval

Os eventos no Carna Marília acontecerão conforme os horários e dias abaixo:

10.02 – Matinê Infantil: das 15h às 20h

11.02 – Carnaval da 3ª idade / Bloco A Pipa Do Vovô: das 14h às 19h

- 1ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

12.02 – 2ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

Dados Bancários:

BANCO NUBANK (0260)

Agência 0001

Conta 63058057-2



Alexandre de Oliveira

CPF: 375.799.568-61

Marília, 05 de fevereiro de 2024

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ilmo Senhor André Gomes Pereira.

Secretário Municipal da Cultura de Marília.

Rua Lupércio Garrido, 44 -Bairro Barbosa.

Marília/Sp.

Eu, JESSICA APARECIDA GUINDAS DE MOURA DOS REIS , portador do CPF 462.264.348-05 inscrito no CNPJ: 43.716.271/0001-50, apresento com este documento a proposta orçamentária para Secretaria Municipal da Cultura no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) tendo em vista realizar todo serviço de equipe de apoio necessária para o Carna Marilia 2024 que acontecerá nos dias 10, 11 e 12.02.2024 no Ginásio de Esportes Neusa Galetti, Av. Santo Antônio 2701 devendo ser considerada, Corte do Carnaval 2024, apoio para Concurso Infantil de Fantasias, recreação infantil e locução, conforme segue:

- 20 serviços de portarias
- 4 serviços de locução
- 12 recreacionistas
- 3 cachês para a Corte do Carnaval

Os eventos no Carna Marilia acontecerão conforme os horários e dias abaixo:

10.02 – Matinê Infantil: das 15h às 20h

11.02 – Carnaval da 3ª idade / Bloco A Pipa Do Vovô: das 14h às 19h

- 1ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

12.02 – 2ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

Dados Bancários:

C6 BANK (336) S.A

Agência 0001

Conta 11545802-6



JESSICA APARECIDA GUINDAS DE MOURA DOS REIS

CPF 462.264.348-05

Marília, 05 de fevereiro de 2024

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ilmo Senhor André Gomes Pereira.

Secretário Municipal da Cultura de Marília.

Rua Lupércio Garrido, 44 -Bairro Barbosa.

Marília/Sp.

Eu, José Henrique Sávio Miguel, portador do Cpf nº 595.853.998-14, inscrito no CNPJ: 51.326.987/0001-70 , apresento com este documento a proposta orçamentária para Secretaria Municipal da Cultura no valor de R\$16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) tendo em vista realizar todo serviço de equipe de apoio necessária para o Carna Marília 2024 que acontecerá nos dias 10, 11 e 12.02.2024 no Ginásio de Esportes Neusa Galetti, Av. Santo Antônio 2701 devendo ser considerada, Corte do Carnaval 2024, apoio para Concurso Infantil de Fantasias, recreação infantil e locução, conforme segue:

- 20 serviços de portarias
- 4 serviços de locução
- 12 recreacionistas
- 3 cachês para a Corte do Carnaval

Os eventos no Carna Marília acontecerão conforme os horários e dias abaixo:

10.02 - Matinê Infantil: das 15h às 20h

11.02 - Carnaval da 3ª idade / Bloco A Pipa Do Vovô: das 14h às 19h

- 1ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

12.02 - 2ª noite de Carnaval: das 20h às 02h



Dados Bancários:

BANCO NUBANK (0260)

Agência 0001

Conta 87802661-3



José Henrique Sávio Miguel

Cpf: 595.853.998-14

Marília, 05 de fevereiro de 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta com a empresa **JOSÉ HENRIQUE SÁVIO MIGUEL, CNPJ: 51.326.987/0001-10**, para prestação de serviços de apoio geral, destinados à Secretaria Municipal da Cultura, no valor Global de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

André Gomes Pereira
Secretário Municipal da Cultura



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Prestação de Serviço de apoio geral para o CARNAMARÍLIA que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro no Ginásio de Esportes Profª Neuza Galetti, localizado na Av. Santo Antônio 2710, sendo 1 matinê infantil, 1 matinê para a 3ª idade e 2 noites distribuídas nos horários constantes no orçamento.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A Prefeitura de Marília, através da Secretaria Municipal da Cultura, pretende, com base no **ARTIGO 75 INCISOS I E II DA LEI 14.133/21**, a contratação de serviço de de apoio geral para atender as necessidades do CarnaMarília 2024 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura de Marília, cujas especificações e quantitativos encontram-se neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto deste Termo de Referência será adquirido, através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

2.2. A prestação do serviço será para o CARNAMARÍLIA que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro no Ginásio de Esportes Profª Neuza Galetti, localizado na Av. Santo Antônio 2710, sendo 1 matinê infantil, 1 matinê para a 3ª idade e 2 noites distribuídas nos horários constantes no orçamento.

2.3. A equipe deverá estar à disposição da Secretaria da Cultura, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro, de acordo com cronograma estabelecido:

20 serviços de portarias

04 serviços de locução

12 recreacionistas

03 Corte do Carnaval

Os eventos do CarnaMarília acontecerão conforme os horários e dias abaixo:

10.02 - Matinê Infantil: das 15h às 20h

11.02 - Carnaval da 3ª idade / Bloco A Pipa Do Vovô: das 14h às 19h



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura

11.02 - 1ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

12.02 - 2ª noite de Carnaval: das 20h às 02h

2.4. Não será necessário contrato, tendo em vista tratar-se de serviço de apoio geral nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Justifica-se o presente procedimento no valor orçado pela Secretaria Municipal da Cultura, com base na cotação de preços com 03 (três) empresas, no qual constatou-se que o valor do item a ser adquirido é de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**, o qual não ultrapassa o limite estabelecido em lei e, sendo assim, a proposta mais vantajosa apresentada e anexada aos autos do presente processo administrativo, foi pela empresa **JOSÉ HENRIQUE SÁVIO MIGUEL, CNPJ: 51.326.987/0001-10**

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para efeito da realização do serviço, a despesa decorrente deste processo administrativo tem adequação orçamentária e financeira, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento foi o de menor valor global.

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	20	serviços de portarias	R\$ 4.000,00
2	4	serviços de locução	R\$ 4.800,00
3	12	recreacionistas	R\$ 3.600,00
4	3	cachês para a Corte do Carnaval	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.900,00

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. O Contratado acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura

preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local conforme autorização do ordenador de despesa com a empresa **JOSÉ HENRIQUE SÁVIO MIGUEL**, CNPJ: 51.326.987/0001-10, com sede na **Rua Paulicélia, 540, Bairro Edson Jorge Junior, 17511-420, Marília-SP**, no valor total de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**, tendo em vista que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A prestação do serviço de apoio geral para o CARNAMARÍLIA será realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro no Ginásio de Esportes Profª Neuza Galetti, localizado na Av. Santo Antônio 2710, sendo 1 matinê infantil, 1 matinê para a 3ª idade e 2 noites distribuídas nos horários constantes no orçamento.

7.2. Prazo de Execução: em até 01 (um) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O Fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta, agência, banco, número da Nota de Empenho e Ordem de Serviço que será conferida e recebida pelo Secretário ou servidor expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e recebimento da nota fiscal.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura de Marília por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente, quando este se der por culpa do fornecedor.

8.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação do fornecedor em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

André Gomes Pereira
Secretário Municipal da Cultura

RESPONSÁVEL

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600 E-mail: cultura-adm@marilia-sp.gov.br

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL, estabelecida na RUA PAULICÉIA, 540 Bairro EDSON JORGE JUNIOR, cep 17511-420, inscrita no CNPJ sob n.º 51.326.987/0001-70, neste ato representada pelo seu representante JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

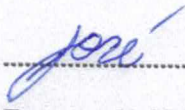
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 07 de fevereiro de 2024.


Razão Social da Empresa: 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL
Nome do responsável/procurador: JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL
Cargo do responsável/procurador: Proprietário
N.º do documento de identidade: 54.945.203-5

Proc. Administrativo 1- 3.523/2024

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3 - A/C Aldo D.

Data: 08/02/2024 às 09:43:12

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo o(a) servidor (a) ALDO LUIZ GONÇALVES DIAS, indicado (a) através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo 3523/2024, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cidimar Luiz Furquim	08/02/2024 11:24:24	1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B6D-B2EA-E824-317B**

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 08/02/2024 às 13:47:30

Na abertura do presente processo administrativo foi juntado o Documento de Formalização de Demanda fl. 15 a 17, no qual o Sr. Secretário Municipal da Cultura, Autoridade Competente, dispensa a realização de: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Parecer Jurídico, publicação constante do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e a Celebração de Contrato.

Faltando providenciar:

1 - Justificativa para a escolha dos fornecedores: O inciso IV do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 14.133 dispõe que ao utilizar de orçamento com três fornecedores deverá ser **justificada a escolha desses fornecedores;**

—
Aldo Luiz Gonçalves Dias
Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cidimar Luiz Furquim	08/02/2024 15:18:27	1Doc	CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB49-63C1-5650-B467**

Proc. Administrativo 3- 3.523/2024

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 08/02/2024 às 13:59:15

Em tempo, seguem as certidões atualizadas.

—

Aldo Luiz Gonçalves Dias

Assistente Administrativo

Anexos:

ConsultaConsolidada_51326987000170_8_2_2024.pdf

FGTS.pdf

ImpedimentosContratoLicitacao.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2024 13:55:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL**
CNPJ: **51.326.987/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.326.987/0001-70
Razão Social: 51326987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL
Endereço: R PAULICEIA 540 / EDSON JORGE JUNIOR / MARILIA / SP / 17511-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020714142845061303

Informação obtida em 08/02/2024 13:52:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/02/2024 às 13:56:08

Em 08/02/2024 às 13:56:03 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 51326987000170

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



De: Flávia A. - SC

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 08/02/2024 às 14:33:38

Justifico que as empresas atuam no ramo e com bom histórico de prazo, flexibilidade e disponibilidade para atender as necessidades do CarnaMarília 2024.

André Gomes Pereira

Secretário Municipal da Cultura

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
André Gomes Pereira	08/02/2024 16:52:31	1Doc ANDRÉ GOMES PEREIRA CPF 224.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BBAE-B925-5167-64BF**

Proc. Administrativo 5- 3.523/2024

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 08/02/2024 às 14:40:42

Segue para manifestação quanto a Reserva Orçamentária, para Prestação de Serviço de apoio geral para o CARNAMARÍLIA, destinado a Secretaria Municipal da Cultura. O valor global a ser reservado, com base na RC 421/2024 e na Estimativa de Mercado, será de R\$ 16.900,00. Após, devolver a esta Secretaria para demais tramites necessários.

Cidimar Luiz Furquim

Secretário Municipal de Suprimentos

Aldo Luiz Gonçalves Dias

Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cidimar Luiz Furquim	08/02/2024 15:17:27	1Doc	CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0CF-3427-4C2D-7BFF**

Proc. Administrativo 6- 3.523/2024

De: Rafael T. - SPE
Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos
Data: 08/02/2024 às 16:32:57

Reserva 3094/2024

Rafael Brunes Trindade
Assistente Administrativo

Anexos:
RS_421_Proc_Adm_3523_24.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ramiro Bonfietti	08/02/2024 17:26:01	1Doc RAMIRO BONFIETTI CPF 705.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **78F3-5F5D-A171-BF5E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Reserva

Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 3094	Folha 1
Documento	Data 08/02/2024	Requisição 20200421	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC	Nro Reduzido 325	Classificação Funcional 13.392.0227.2.242 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E F
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 05 - SERV TECS PROFISSIONAIS	

Credor

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
3.500.000,00	560.218,80	16.900,00	2.922.881,20

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20		SERVIÇO DE PORTARIA	200,00	4.000,00
2	4		SERVIÇO DE LOCUÇÃO	1.200,00	4.800,00
3	12		RECREACIONISTA	300,00	3.600,00
4	3		CACHÊS PARA CORTE DO CARNAVAL	1.500,00	4.500,00
Total				16.900,00	

Por Extenso

Dezesseis Mil e Novecentos Reais
--

Emitido por: _____

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar

Proc. Administrativo 7- 3.523/2024

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 09/02/2024 às 08:01:55

Segue para providências.

—

Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 3.523/2024

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

Data: 09/02/2024 às 09:28:54

Publicações.

—

Aldo Luiz Gonçalves Dias
Assistente Administrativo

Anexos:

1_DOMM.pdf

2_JM.pdf

3_DOE.pdf

PORTARIA NÚMERO 43676

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR, Secretário Municipal da Administração, tendo em vista o que consta no Memorando nº 2.895, de 29 de janeiro de 2024, consoante o disposto na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e artigo 25 do Decreto nº 13967, de 30 de março de 2023, ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer Técnico da Comissão exarado no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 43562, de 26 de janeiro de 2024, e determina a REABILITAÇÃO COM RESTRIÇÕES da servidora 62669/1 KÁTIA CRISTINA DOMINGUES LIBERATO, Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de fevereiro de 2024.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/jgn>

PORTARIA NÚMERO 43677

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR, Secretário Municipal da Administração, tendo em vista o que consta no Memorando nº 2.905, de 29 de janeiro de 2024, consoante o disposto na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e artigo 25 do Decreto nº 13967, de 30 de março de 2023, ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer Técnico da Comissão exarado no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 43563, de 26 de janeiro de 2024, e determina a REABILITAÇÃO COM RESTRIÇÕES da servidora 70670/1 SÔNIA APARECIDA BITTENCOURT DE SOUZA, Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de fevereiro de 2024.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/jgn>

PORTARIA NÚMERO 43678

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR, Secretário Municipal da Administração, tendo em vista o que consta no Memorando nº 2.908, de 29 de janeiro de 2024, consoante o disposto na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e artigo 25 do Decreto nº 13967, de 30 de março de 2023, ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer Técnico da Comissão

exarado no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 43565, de 26 de janeiro de 2024, e determina a REABILITAÇÃO COM RESTRIÇÕES da servidora 38717/2 WILMA DE OLIVEIRA SANTOS, Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de fevereiro de 2024.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/jgn>

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando a contratação direta com a empresa 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL, CNPJ nº 51.326.987/0001-70, localizada na RUA PAULICÉIA, Nº 540, BAIRRO EDSON JORGE JÚNIOR, MARÍLIA/SP, CEP 17.505-510, para prestação de serviços de apoio geral, destinadas à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando a contratação direta com a empresa VIVIANE RODRIGUES ROMA DE TOLEDO, CNPJ nº 27.669.796/0001-26, localizada na RUA ALBERICO MENDES PINTO, Nº 155, JARDIM VIRGÍNIA, MARÍLIA/SP, CEP 17.505-510, para aquisição de camisetas, destinadas à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando a contratação direta com a empresa KOLONNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº - 37.895.665/0001-10, localizada na RUA JOAO CARNEIRO GERALDES, Nº 157, JARDIM UBIRAMA, LENÇÓIS PAULISTA/SP, CEP 18.683-550, para prestação de serviços de seguranças, destinados à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura



CLASSIFICADOS

Marília, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024

JORNAL DA MANHÃ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ilmos. Srs. Associados;
Associação dos Proprietários e moradores do Residencial Reserva Esmeralda
Rua Dolores Guerreiro de Oliveira, 361

Pelo presente edital, na forma do Artigo 12º e seguintes do Estatuto Social, ficam os Senhores Associados da Associação dos Proprietários e moradores do Residencial Reserva Esmeralda, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia e horário abaixo:

DATA: 19/02/2024 (segunda-feira),
HORA: 18h30 em primeira convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação às 19h00 do mesmo dia, com qualquer número de associados.
LOCAL: nas dependências do salão de Festas da própria Associação, sito na Rua Dolores Guerreiro de Oliveira, 361, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1— Prestação de Contas de 01/06/2023 à 31/12/2023; 2 — Previsão Orçamentária para o ano vigente; 3 — Apresentação do andamento da Obra; 4 — Discussão e deliberação sobre investimentos nos parquinhos do residencial com possível taxa extra; 5 — Discussão e deliberação sobre regras de uso e taxa de locação da nova área de lazer; 6 — Discussão e deliberação sobre uso do investimento arrecadado de locação de Salão/Churrasqueira para melhorias no salão de festas;

Considerando a extrema importância dos assuntos a serem tratados, solicitamos o máximo de empenho para a presença pessoal dos associados, evitando a nomeação de procuradores, esclarecendo que, havendo procurador, cada associado poderá representar apenas 01 (um) outorgante (Art. 15, § 2º do Estatuto). Só poderão participar, com direito de votar e ser votado, os sócios que estão rigorosamente em dia com suas obrigações estatutárias. As deliberações da Assembleia serão obrigatórias para os dissidentes e ausentes, havida sua ausência como tácita concordância com o que for aprovado. Cordialmente,

Marília-SP, 24 de janeiro de 2024
Eduardo Carlos de Matos
Diretor Presidente

JORNAL DA MANHÃ

novos e-mails



comercial@jmmarilia.com.br
redacao@jmmarilia.com.br
producao@jmmarilia.com.br
classificados@jmmarilia.com.br
sociais@jmmarilia.com.br
arte@jmmarilia.com.br
boldorini@jmmarilia.com.br
recepcao@jmmarilia.com.br
assinatura@jmmarilia.com.br
financeiro@jmmarilia.com.br
odaircomercial@jmmarilia.com.br
caderno2@jmmarilia.com.br

TODOS OS DOMINGOS
18h



EDITAIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
THIAGO CONEGLIAN DA LUZ, contratante, proprietário do Apt 108, no Condomínio Enseada, sito à Rua 09 de Julho, 636, em Marília/SP, vem notificar a contratada "LA KASA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS", CNPJ 33.354.391/0001-00, que se estabelecia à Rua Bahia, 674, em Marília/SP, o DISTRATO de locação do referido imóvel, em virtude da contratada encontrar-se em lugar incerto e não sabido, e sem nenhum meio de comunicação. Marília, 08 de fevereiro de 2024.

EDITAL PARA ASSEMBLEIA

Pelo presente edital, na forma do Artigo 12 do Estatuto Social, ficam os Senhores Sócios da Associação do Residencial Jardins de Renoir, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia **20 de fevereiro de 2024**, em primeira convocação às 18h30 dezoito horas e trinta minutos) e, **em segunda convocação às 19h00** (dezenove horas) na sede da Associação (salão de festas), sito à Av. dos Jardins, nº 100 – CEP 17516-800 - Marília - São Paulo, para deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do período de 01.01.2023 a 31.12.2023;
2. Eleição da Diretoria Executiva, assim constituída: Por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, e Eleição do Conselho Fiscal, sendo este formado por três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, para os próximos 2 anos;
3. Outros assuntos de interesse dos associados.

Observações:

- Os sócios interessados em apresentar uma chapa para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, deverá relacionar os membros, bem como os cargos e protocolar até o dia 16 de fevereiro de 2024, junto a administradora e ou por email para: atendimento@mastermarilia.com.br;
- Considerando a extrema importância dos assuntos a serem tratados solicitamos o máximo de empenho para a presença pessoal dos interessados, evitando a nomeação de procuradores.
- As deliberações da Assembleia serão obrigatórias para os dissidentes e ausentes, havida sua ausência como tácita concordância com o que for aprovado.
- Conforme artigo 1335 do Código Civil, parágrafo III, os sócios que estiverem com taxas de manutenção em débito não poderão votar nas deliberações da assembleia.

Marília, 08 de fevereiro de 2024.
Rafael Marangon Júnior,
Diretor Presidente

CALHAS

CENTRAL CALHAS

Calhas - Rufos - Pingadeiras - Condutores

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA

(14) 3415-4299 (14) 99644-4657 Orçamento sem compromisso

Rua Benedito Alves Delfino, 1564 - Dist. Industrial

ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS DE MARÍLIA

Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Nº 1983, de 25/02/73
e Turística – Lei Nº 3702 de 04/01/83

CNPJ (MF) 44.471.738/0001-02 – Reg. Pes. Jur. 149 – 21/10/71 PROT. 4318-30.01.2006
Rua Santa Helena, Nº 1.400 – Cep 17514-410 Tel. (14) 3432.2280 - Bosque Municipal - Marília / SP
Sede Própria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Orquidófilos de Marília convoca Todos associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizar no dia 23 de Fevereiro de 2024, as 19:00 hs em primeira convocação, com a maioria dos associados e as 20:00 hs em segunda convocação com qualquer número de associados nas dependências de sua sede a Rua Santa Helena n 1400, tendo por pauta, a seguinte ordem do dia:
Eleição da nova Diretoria 2024/2026

Marília, 08 de fevereiro de 2024
Adriana Dias Batista
Presidente da ASOM

SOCIEDADE RESIDENCIAL VALLE DO CANAÃ

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, na forma do Artigo 12, parágrafo primeira, ficam os Senhores Sócios da Sociedade Residencial Valle do Canaã, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.029.841/0001-70, situada na Avenida das Grevilhas, nº 01, CEP 17525-450, nesta cidade de Marília – Estado de São Paulo convocados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia **19 de fevereiro de 2024, em primeira convocação às 19h00** (dezenove horas) e, **em segunda convocação às 19h30** (dezenove horas e trinta minutos), nas dependências do Salão de Convivência do Residencial Valle do Canaã, situado a Avenida das Grevilhas, 01, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Prestação de Contas do período anterior;
2. Deliberação e aprovação da previsão de gastos, despesas ordinárias mensais;
3. Deliberação e aprovação com a apresentação dos estudos para investimentos: a) orçamento e rateio, para perfuração do poço para exploração de água, aquisição e instalação cisterna e caixa d'água, tubulação, bombas e painéis e apreciação para doação ou não do poço para o DAEM – Departamento de Água e Esgotos de Marília; b) orçamento para reforma da praça da capela; c) orçamento para instalação das câmeras de monitoramento nas vias internas do residencial; d) orçamento para recape completo com lama asfáltica nas vias internas do residencial;
1. Eleição da Diretoria Executiva, assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário;
2. Eleição do Conselho Fiscal, assim constituído: De três (3) membros efetivos e dois (2) Suplentes;
6. Eleição da Comissão de Eventos do Residencial.

Considerando a extrema importância dos assuntos a serem tratados solicitamos o máximo de empenho para a presença pessoal dos interessados, evitando a nomeação de procuradores.

As deliberações da Assembleia serão obrigatórias para os dissidentes e ausentes, havida sua ausência como tácita concordância com o que for aprovado.

Marília, 08 de fevereiro de 2024.
Gustavo Lorenzetti Menin
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando a contratação direta com a empresa 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL, CNPJ nº 51.326.987/0001-70, localizada na RUA PAULICÉIA, Nº 540, BAIRRO EDSON JORGE JÚNIOR, MARÍLIA/SP, CEP 17.505-510, para prestação de serviços de apoio geral, destinadas à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. ANDRÉ GOMES PEREIRA Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando a contratação direta com a empresa VIVIANE RODRIGUES ROMA DE TOLEDO, CNPJ nº 27.669.796/0001-26, localizada na RUA ALBERICO MENDES PINTO, Nº 155, JARDIM VIRGÍNIA, MARÍLIA/SP, CEP 17.505-510, para aquisição de camisetas, destinadas à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando a contratação direta com a empresa KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº - 37.895.665/0001-10, localizada na RUA JOAO CARNEIRO GERALDES, Nº 157, JARDIM UBIRAMA, LENÇÓIS PAULISTA/SP, CEP 18.683-550, para prestação de serviços de segurança, destinados à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando à contratação direta com a empresa 51.456.506 ANDRE LUIS DA SILVA, CNPJ nº - 51.456.506/0001-40, localizada R Delmiro Paes de Oliveira, nº330, Professora Liliana de Sousa Gonzaga, MARÍLIA/SP, CEP 17.512-838, para Prestação de Serviço de produção artística. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021. ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 174/2023. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual Prestação de Serviços de Serralheria, destinados à diversas Secretarias Municipais. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritas, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele Priscila de Ol. G. Brandão, conforme segue - Empresa Vencedora: GOLINO ENGENHARIA LTDA, Rua Salvador Turatti, nº 180, Tofolli, Marília/SP, CEP 17522-710. WILSON ALVES DAMASCENO – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; ENG. FABIO ALVES DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Obras Públicas; ANDRÉ GOMES PEREIRA – Secretário Municipal da Cultura; PROF. HELTER ROGERIO BOCHI – Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43609

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA cumulada com a sanção de MULTA de 5%, aplicada à empresa MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 02.785.325/0001-52; a fundamenteção completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 01 de fevereiro de 2024. VALQUIRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43624

PENALIDADE: IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com a sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa RAFAELA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 31.971.675/0001-01; a fundamenteção completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 02 de fevereiro de 2024. VALQUIRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43656

PENALIDADE: IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 13.804.961/0001-09; a fundamenteção completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 07 de fevereiro de 2024. VALQUIRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

Empresa de Marília que atua na área ambiental

CONTRATA

10 Vagas Auxiliar de
Instalação Técnica

10 Vagas Auxiliar de Montagem

15 Vagas Ajudante Geral

1 Vaga Supervisor Administrativo

2 Vagas Assistente de Compras

3 Vagas Assistente Comercial

1 Vaga Engenheiro Civil

2 Vagas Desenhista I

Oportunidade para primeiro emprego
Vagas de Auxiliares sem
necessidade de experiência

e-mail: confidencialmarilia@gmail.com

CONTRATA JORNALLEIRO

Precisa-se de entregador
de jornais com experiência

Interessados entregar currículo na recepção do jornal,
rua XV de Novembro, 883 (horário comercial)

CONTRATA-SE Profissional com experiência em COREL DRAW E PHOTOSHOP

Horário de trabalho das 13h às 19h
e sábado das 9h às 13h

Enviar currículo para o email: arte@jmmarilia.com.br

LINDOIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES REFERÊNCIA SALARIAL E DA REFERÊNCIA DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS – EXERCÍCIO 2024

Em cumprimento ao § 6º, do art. 39, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 19, de 05/06/98, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA, faz saber os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos vigentes em janeiro de 2024.

Emprego Público	Salário Atual
ACD	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.412,00
Auxiliar de serviços diversos	R\$ 1.412,00
Enfermeiro	R\$ 4.631,43
Fisioterapeuta	R\$ 2.573,04
Farmacêutico 20h	R\$ 1.579,64
Farmacêutico 40h	R\$ 3.603,57
Guarda Vigia	R\$ 1.412,00
Médico especialidades	R\$ 141,93 / hora
Psicólogo 20h	R\$ 2.573,04
Psicólogo 40h	R\$ 5.146,08
Receptionista	R\$ 1.412,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.929,74
Técnico de Raio-X	R\$ 2.058,43

Empregos em Comissão	Salário Atual
Diretor Administrativo	R\$ 8.719,96
Diretor Técnico	R\$ 3.012,13
Secretário Executivo	R\$ 10.521,54

Lindóia, 05 de fevereiro de 2024.

Luciano Francisco De Godoi Lopes
Presidente do CONISCA

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 06.138.766/0001-13

LORENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

JULGAMENTO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – Nº 111/2023 – PROC. 618/2023

Objeto: Aquisição futura e eventual de material pedagógico para o ensino de Língua Brasileira de Sínas – Libras, destinados aos alunos surdos e ouvintes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e para as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Lorena/SP.

O Município de Lorena/SP torna público o julgamento das amostras apresentadas pela empresa FOCCUS EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, no lote único do PE 111/23. Após a análise da Equipe Técnica foi decidido por APROVAR todas as amostras apresentadas. Com o fechamento e aprovação do Lote, o retorno da sessão fica remarcado para as 10 horas do dia 16 de fevereiro de 2024, com o início da manifestação de recurso no Lote em questão na plataforma eletrônica BR CONECTADO.

O processo entra-se a disposição para vistas dos interessados no Prédio da Prefeitura de Lorena, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, das 09h00min às 17h00min.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITENS

Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Processo nº 600/2023

O Município de Lorena/SP torna público a REVOGAÇÃO DOS ITENS 23,75,81,112,122,123,195,221e 229 do Pregão Eletrônico nº 106/2023, Processo nº 600/2023, que tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de aquisição de medicamentos e demais objetos da Atenção Básica, tendo em vista que os itens restaram desertos e/ou foram fracassados, conforme consta na Ata de Sessão Pública. Os autos do processo permanecem à disposição para vistas dos interessados, no horário das 09h00 às 17h00, na Sala de Licitações, Secretaria de Administração, situada à Av. Cap. Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena- SP.

Aviso de abertura de proposta

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 02/2023 - Processo: 605/2023

O Município de Lorena-SP torna pública a abertura de proposta da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de pontes e barrancos.

Após análise das propostas de preços das licitantes a CPL, juntamente com FERNANDO CESAR LEMOS DA SILVA RAMOS – Engenheiro Civil, decidimos pela seguinte classificação:

KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA no valor de R\$ 4.386.425,39 – 1º LUGAR/VENCEDORA.

TETO CONSTRUTORA SA. no valor de R\$ 4.593.099,70 – 2º lugar Fica aberto o prazo para o cumprimento do disposto no artigo 43, III da Lei 8.666/93.

Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PE Nº 106/2023 – PROC. 600/2023

O Município de Lorena-SP torna público que, considerando os trabalhos realizados para o atendimento ao pregão eletrônico acima referido, registrados em atas juntadas aos autos, nos termos do artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de aquisição de medicamentos e demais objetos da Atenção Básica, o Sr. Prefeito Municipal HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO e autoriza a contratação da empresa vencedora, com a emissão do contrato, conforme abaixo:

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91

Vencedora do(s) item(ns): 09, 11, 14, 22, 48, 57, 59, 64, 67, 68, 70, 71, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 104, 111, 113, 116, 128, 129, 153, 154, 171, 176, 182, 184, 199, 203, 222 e 225.

Valor Total: R\$ 275.740,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71

Vencedora do(s) item(ns): 12 e 112

Valor Total: R\$ 89.960,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

Empresa: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.195.057/0001-00

Vencedora do(s) item(ns): 55, 60, 66, 79, 80, 85, 95, 101, 117, 133, 136, 145, 147, 149, 150, 165, 169, 183, 196, 201 e 216.

Valor Total: R\$ 414.354,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91

Vencedora do(s) item(ns): 17, 25, 26, 41, 46, 97, 98, 110, 126, 127, 172, 180 e 190

Valor Total: R\$ 218.306,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Trezentos e Seis Reais)

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

Vencedora do(s) item(ns): 40, 74, 77, 78, 120, 121, 138, 139, 140, 141, 148, 152, 161, 164, 211, 228 e 231.

Valor Total: R\$ 265.254,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0004-93

Vencedora do(s) item(ns): 06, 15, 16, 29, 137, 142, 151, 156, 157, 177, 186, 215, 217 e 218.

Valor Total: R\$ 475.364,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

Empresa: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Vencedora do(s) item(ns): 04, 07, 10, 20, 21, 28, 45, 49,

82, 87, 90, 100, 102, 108, 125, 132, 170, 174, 181, 210 e 223.

Valor Total: R\$ 199.240,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.271.474/0001-82

Vencedora do(s) item(ns): 39, 44, 56, 119 e 235

Valor Total: R\$ 49.232,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA - CNPJ: 12.047.164/0001-53

Vencedora do(s) item(ns): 63, 158, 159, 160, 205, 213 e 234

Valor Total: R\$ 519.163,20 (Quinhentos e Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93

Vencedora do(s) item(ns): 05, 13, 27, 36, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 58, 72, 103, 105, 106, 109, 114, 115, 118, 124, 143, 144, 146, 155, 162, 163, 189, 192, 202, 208, 214, 224, 226, 232 e 233.

Valor Total: R\$ 602.032,00 (Seiscentos e Dois Mil e Trinta e Dois Reais)

Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40

Vencedora do(s) item(ns): 30, 107 e 220

Valor Total: R\$ 171.500,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais)

Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.123.417/0001-60

Vencedora do(s) item(ns): 166, 167, 168 e 197

Valor Total: R\$ 244.524,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).

Empresa: PORTAL LTDA - CNPJ: 05.005.873/0001-00

Vencedora do(s) item(ns): 03, 24, 35, 38, 54, 61, 65, 69, 73, 76, 84, 89, 134, 135, 198 e 200.

Valor Total: R\$ 198.300,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Trezentos Reais)

Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Vencedora do(s) item(ns): 18, 19, 32, 33, 34, 37, 42, 62, 83, 99, 130, 131, 175, 178, 179, 185, 188, 191, 193, 194, 204, 207, 219, 227 e 230.

Valor Total: R\$ 865.550,00 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68

Vencedora do(s) item(ns): 08, 31, 173 e 209

Valor Total: R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Empresa: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.857.076/0001-09

Vencedora do(s) item(ns): 01, 02, 187 e 206

Valor Total: R\$ 63.650,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PE Nº 109/2023 – PROC. 615/2023

O Município de Lorena-SP torna público que, considerando os trabalhos realizados para o atendimento ao pregão eletrônico acima referido, registrados em atas juntadas aos autos, nos termos do artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é o contratação de empresa especializada em fornecimento em regime de comodato de equipamento novo ou com uso máximo de 2 (dois) anos, comprovado por nota fiscal ou outro meio hábil, de Quimiluminescência ou ImmuoCAP totalmente automatizada para realização de exames de alergia com fornecimento de todos os insumos (Kits, controles, calibração, cubetas, etc.), o Sr. Prefeito Municipal HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO e autoriza a contratação da empresa vencedora, com a emissão do contrato, conforme abaixo:

Empresa: CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 56.036.718/0001-92

Vencedora do lote/ítem: 01

Valor Total: R\$ 528.642,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

LOUVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 152/2022 – Processo nº 011504/2023 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 180 dias – Assinatura: 26/01/2024.

Louveira, 08 de fevereiro de 2024. Marcelo Silva Souza – Secretário de Administração.

LUCIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CREENCIAMENTO 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIANOPOLIS/SP, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, CREDENCIAMENTO nº. 001/2024, objetivando credenciar pessoas jurídicas, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para contratações frequentes de CUIDADOR ESCOLAR ESPECIALIZADO. A entrega dos envelopes com os documentos de habilitação dar-se-á a partir do dia 15/02/2024, conforme meios expostos no edital. O edital estará à disposição, pela INTERNET no site: www.lucianopolis.sp.gov.br, campo licitação a qualquer tempo ou no Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, sito à Rua Maurílio Roque Toassa, 510, CEP 17.475-005, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 11 h e das 13 h às 17 h. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (14) 3286 1209/ (14) 99827-6680, pelos e-mails: licitacao@lucianopolis.sp.gov.br/gabinete.assessoria@lucianopolis.sp.gov.br/gabinete@lucianopolis.sp.gov.br,

LUIZIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

A Prefeitura do Município de Luizânia - SP, comunica aos interessados a realização do PREGÃO PRE- SENCIAL nº. 001/2024 - Processo nº. 008/2024 – Edital nº 007/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COM- BUSTIVEL AUTOMOTIVO. (menor preço global). ENCERRAMENTO: 23/02/2024 às 09h00. Abertura dos envelopes: 23/02/2024 às 09h01. O Edital completo no site da Prefeitura e demais informações no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Luizânia - SP, 07 de fevereiro de 2024 – Rogélio Cervigne Barreto - Prefeito Municipal

MACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº EDITAL Nº 122-2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023. PROCESSO Nº 383-2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de revitalização do parque de iluminação pública municipal com tecnologia LED, nos postes da concessionária de energia, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

A Prefeitura de Macatuba leva ao conhecimento dos interessados que o edital em referência SÓFREU ALTERAÇÃO no anexo VI – Memorial descritivo, para correção.

A sessão pública para entrega e abertura dos envelopes fica designada para 19/03/2024 as 09h00min. O prazo para visita técnica facultativa fica prorrogado até dia 18/03/2024. FICA MANTIDO TUDO O MAIS. O termo de alteração e o edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, estão à disposição dos interessados para consulta no paço municipal, e para download no site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@macatuba.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3298 9800.

Macatuba, 08 de fevereiro de 2024. ANDERSON FERREIRA. Prefeito Municipal.

MAIRIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REDESIGNAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº 001/2024. Processo 16.027/2023. Tipo: Menor Preço por Ítem. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A FIM DE AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AS NORMATIVAS VIGENTES NO ART.90 DO CTB, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETRAI A DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA. Despacho do Pregoeiro Municipal: "...nos termos do decidido nos autos do processo, fica a abertura da sessão previamente designada para dia 21/02/2024, às 10:00 horas, redesignada para o dia 23/02/2024, às 10:00h, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Roberta Pereira dos Santos Jacomine – Pregoeira.

MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando a contratação direta com a empresa 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL, CNPJ nº 51.326.987/0001-70, localizada na RUA PAULICÉIA, Nº 540, BAIRRO EDSON JORGE JÚNIOR, MARÍLIA/SP, CEP 17.505-510, para prestação de serviços de apoio geral, destinadas à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando a contratação direta com a empresa VIVIANE RODRIGUES ROMA DE TOLEDO, CNPJ nº 27.669.796/0001-26, localizada na RUA ALBERICO MENDES PINTO, Nº 155, JARDIM VIRGÍNIA, MARÍLIA/SP, CEP 17.505-510, para aquisição de camisetas, destinadas à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando a contratação direta com a empresa KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº - 37.895.665/0001-10, localizada na RUA JOAO CARNEIRO GERALDES, Nº 157, JARDIM UBIRAMA, LENÇÓIS PAULISTA/SP, CEP 18.683-550, para prestação de serviços de seguranças, destinados à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando à contratação direta com a empresa 51.456.506 ANDRE

LUIS DA SILVA, CNPJ nº - 51.456.506/0001-40, localizada R Delmiro Paes de Oliveira, nº330, Professora Líliana de Sousa Gonzaga, MARÍLIA/SP, CEP 17.512-838, para Prestação de Serviço de produção artística. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 174/2023. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual Prestação de Serviços de Ser-ralheria, destinados à diversas Secretarias Municipais. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritas, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele Priscila de Ol. G. Brandão, conforme segue - Empresa Vencedora: GOLINO ENGENHARIA LTDA, Rua Salvador Turatti, nº 180, Tofolli, Marília/ SP, CEP 17522-710.

WILSON ALVES DAMASCENO – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; ENG. FABIO ALVES DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Obras Públicas; ANDRÉ GOMES PEREIRA – Secretário Municipal da Cultura; PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI – Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43609

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA cumulada com a sanção de MULTA de 5%, aplicada à empresa MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 02.785.325/0001-52; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 01 de fevereiro de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43624

PENALIDADE: IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com a sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa RAFAELA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 31.971.675/0001-01; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 02 de fevereiro de 2024.

VALQUIRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43656

PENALIDADE: IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 13.804.961/0001-09; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 07 de fevereiro de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA N.º 05/2024
AUTORIZO a aquisição de cabos de aço e de contentores flexíveis para reconstrução de barragem de contenção do 1º recalque, no valor global de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 59 do Decreto Municipal n.º 13.867/2022, por meio de compra direta com a empresa SEVERO E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME, CNPJ nº 08.159.142/0001-08, localizada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 387 – Maria Paula – Marília – SP, CEP n.º 17.509-250. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.33/2021. Marília, 08 de fevereiro de 2024. Ricardo Hatori – Presidente.

MATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

“EXTRATO DE CONTRATO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021 – SUSPENSÃO EXECUÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.
CONTRATADA: NORSUL DESENVOLVIMENTO LTDA.
TERMO: Assinado aos 12 de janeiro de 2024.

SUSPENSÃO: 09 (nove) meses, ou seja, de 24 de janeiro de 2024 a 25 de outubro de 2

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 09/02/2024 às 09:31:27

Efetuada a publicação do Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 053/2024.

Segue para ciência, Homologação e Adjudicação de Vossa Senhoria a Dispensa proposta e AUTORIZAÇÃO para a despesa, à empresa: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº - 37.895.665/0001-10, localizada na RUA JOAO CARNEIRO GERALDES, Nº 157, JARDIM UBIRAMA, LENÇÓIS PAULISTA S/P, CEP 18.683-550, pelo valor de R\$ 23.600,00.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Segue anexo extrato da publicação do Termo de Autorização da Dispensa.

CIDIMAR LUIZ FURQUIM

Secretário Municipal de Suprimentos

—

Aldo Luiz Gonçalves Dias

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 3.523/2024

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 09/02/2024 às 10:02:51

Desconsiderar o despacho **Despacho 9- 3.523/2024.**

—

Aldo Luiz Gonçalves Dias
Assistente Administrativo

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3
Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura
Data: 09/02/2024 às 10:06:47

Efetuada a publicação do Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 055/2024.

Segue para ciência, Homologação e Adjudicação de Vossa Senhoria a Dispensa proposta e AUTORIZAÇÃO para a despesa, à empresa: 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL, CNPJ nº 51.326.987/0001-70, localizada na RUA PAULICÉIA, N° 540, BAIRRO EDSON JORGE JÚNIOR, MARÍLIA S/P, CEP 17.505-510, pelo valor de R\$ 16.900,00.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CIDIMAR LUIZ FURQUIM

Secretário Municipal de Suprimentos

—
Aldo Luiz Gonçalves Dias
Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cidimar Luiz Furquim	09/02/2024 11:18:25	1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFF6-01C0-3A22-3B8E**

De: Flávia A. - SC
Para: SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3
Data: 09/02/2024 às 10:32:26

Providenciado TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

—
Flávia Ciocca de Azevedo
Supervisora da Cultura

Anexos:
TERMO_DE_HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO_apoio_geral.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Gomes Pereira	09/02/2024 10:39:59	1Doc	ANDRÉ GOMES PEREIRA CPF 224.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **89A7-CF0E-C450-27A0**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 055/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), em nome de 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL, CNPJ nº 51.326.987/0001-70, para prestação de serviços apoio geral para o CARNAMARÍLIA, destinada às necessidades da Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

Proc. Administrativo 13- 3.523/2024

De: Aldo D. - SSUP-PREG-3

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 09/02/2024 às 13:38:03

Segue anexa a solicitação de empenho.

Após encaminhar a SC para demais trâmites, uma vez que a Autoridade Competente dispensou a elaboração do Contrato, conforme consta do DFD juntado ao processo.

Cidimar Luiz Furquim

Secretário Municipal de Suprimentos

—
Aldo Luiz Gonçalves Dias

Assistente Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_empenho.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cidimar Luiz Furquim	09/02/2024 15:37:19	1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **718C-33CA-90CB-C9EF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 55/2024

Data da Integração 09/02/2024

Fornecedor JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL

Tipo Empenho Ordinário

Rua Pauliceia
EDSON JORGE JUNIOR
17511-420 (14) 9916-1053
E-mail:

MARILIA SP

540
SP CNPJ/CPF 51.326.987/0001-70
Inscr. Est.

Dotação 325	Vínculo 01.110.0000	Vínculo Det.	RS 421/2024			
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	33903900/05	Secretaria 002	Ord.Despesa 008	Projeto/Atividade 2242		
Func. Prog. 133920227	Reserva 3094/2024	Valor Inicial da Reserva	16.900,00			
		Valor Complemento (+)	0,00			
		Valor Anulação (-)	0,00			
		Saldo Reserva	16.900,00			
	Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado	Saldo		
	/	16.900,00	0,00	0,00		
Material			Emb.	Quantidade	VI. Unitário	Total
2 07 04 0352 6			UN	20,000	200,0000	4.000,00
Especificação SERVIÇO DE PORTARIA						
2 07 04 0353 4			UN	4,000	1.200,0000	4.800,00
Especificação SERVIÇO DE LOCUÇÃO						
2 07 04 0354 2			UN	12,000	300,0000	3.600,00
Especificação RECREACIONISTA						
2 07 04 0355 0			UN	3,000	1.500,0000	4.500,00
Especificação CACHÊS PARA CORTE DO CARNAVAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 55/2024

Total dos Itens	16.900,00
Total Empenhos	16.900,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 14- 3.523/2024

De: Rafael T. - SPE

Para: SPE-ER - Empenho Reservado

Data: 09/02/2024 às 14:14:12

Segue para as providências quanto ao empenho.

—
Rafael Brunes Trindade
Assistente Administrativo

Anexos:

RS_421_Proc_Adm_3523_24.pdf

Solicitacao_de_empenho_4_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ramiro Bonfietti	09/02/2024 15:49:14	1Doc RAMIRO BONFIETTI CPF 705.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F41C-A43F-6B32-ACD2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Reserva					
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		Evento 001.002 - Geral		Número 3094	Folha 1
Documento		Data 08/02/2024	Requisição 20200421	Processo	

Dotação					
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC		Nro Reduzido 325	Classificação Funcional 13.392.0227.2.242 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E F		
Vínculo 01.110.0000 - GERAL		Sub-Elemento 05 - SERV TECS PROFISSIONAIS			

Credor					
Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ			
Endereço		Cidade	Telefone		

Valores					
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual		
3.500.000,00	560.218,80	16.900,00	2.922.881,20		

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20		SERVIÇO DE PORTARIA	200,00	4.000,00
2	4		SERVIÇO DE LOCUÇÃO	1.200,00	4.800,00
3	12		RECREACIONISTA	300,00	3.600,00
4	3		CACHÊS PARA CORTE DO CARNAVAL	1.500,00	4.500,00
Total				16.900,00	

Por Extenso	
Dezesseis Mil e Novecentos Reais	

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

/

Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 55/2024

Data da Integração 09/02/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL			
Rua Pauliceia		540	
EDSON JORGE JUNIOR	MARILIA SP	SP	CNPJ/CPF 51.326.987/0001-70
17511-420 (14) 9916-1053			Inscr. Est.
E-mail:			
Dotação 325	Vínculo 01.110.0000	Vínculo Det.	RS 421/2024
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/05		Secretaria 002	Projeto/Atividade 2242
Func. Prog. 133920227	Reserva 3094/2024	Valor Inicial da Reserva 16.900,00	
		Valor Complemento (+) 0,00	
		Valor Anulação (-) 0,00	
		Saldo Reserva 16.900,00	
	Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado
	/	16.900,00	0,00
Material		Emb.	Quantidade
2 07 04 0352 6		UN	20,000
Especificação SERVIÇO DE PORTARIA			VI. Unitário
2 07 04 0353 4		UN	4,000
Especificação SERVIÇO DE LOCUÇÃO			
2 07 04 0354 2		UN	12,000
Especificação RECREACIONISTA			
2 07 04 0355 0		UN	3,000
Especificação CACHÊS PARA CORTE DO CARNAVAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 55/2024

Total dos Itens	16.900,00
Total Empenhos	16.900,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 15- 3.523/2024

De: Maria L. - SPE-ER

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 09/02/2024 às 14:41:06

Providenciados o empenho nº 2924 e OS nº .646

—

Maria de Lourdes Lobo

Analista contábil

Anexos:

EMP_2924.pdf

OS_646.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Empenho			001.000 - EVENTO		Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.002 - Geral		2924	1
Data Emissão 09/02/2024	Vencimento	Requisição 20200421	Fonte Contábil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		Reserva 3094	Nro.O.P.
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação	Documento		

Dotação			Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			325	13.392.0227.2.242 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E
Fonte e Código de Aplicação 01.110.0000 - GERAL			Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor			Razão Social / Fornecedor 100422 - JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL	Cidade MARILIA SP
Endereço Rua Pauliceia, 540			Banco 260	Telefone (14) 9916-1053
Agência 0001-			Conta Bancária 87802661-3	Inscrição Estadual
			CNPJ / CPF 51.326.987/0001-70	

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
3.500.000,00	2.939.781,20	16.900,00	2.922.881,20	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UN	SERVIÇO DE PORTARIA	200,00	4.000,00
2	4	UN	SERVIÇO DE LOCUÇÃO	1.200,00	4.800,00
3	12	UN	RECREACIONISTA	300,00	3.600,00
4	3	UN	CACHÊS PARA CORTE DO CARNAVAL	1.500,00	4.500,00
Total					16.900,00

Por Extenso	
Dezesseis Mil e Novecentos Reais	

Divisão de Empenho

Data Emissão: 09/02/2024				Página : 1/2			
 PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR				ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 646/2024 1a Via - Fornecedor3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto.4a Via - Secretaria 5a Via - Processo			
Mod. DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - Nro 55/2024 UG P.M.M LEI 14.133/21							
Números RS's		421 / 2024					
Valor Total (R\$)		Valor total por extenso					
16.900,00		DEZESSEIS MIL NOVECENTOS REAIS					
Unid. Gestora Requisitante P.M.M							
Fornecedor 043170 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL							
Nome Fantasia JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL							
Endereço Rua Pauliceia 540							
Bairro EDSON JORGE JUNIOR							
Cidade MARILIA SP Estado SP Cep 17511-420							
CNPJ/CPF 51.326.987/0001-70 Telefone (14) 9916-1053 Fax							
End. de Internet							
E-mail							
Banco Agência/Conta							
Condição Pagto 30 Dias							
Prazo Entrega Conforme TR							
Local Entrega RUA LUPÉRCIO GARRIDO 00044							
Bairro Entrega VILA BARBOSA Cep Entrega 17501-443							
Fonte de Recursos/Convênio							
Observação							
Processo		Unidade Requisitante		Nota de Empenho (NE)		Dotação/Elemento de Despesa	
00003523/2024		008.000.000.000.000		02924/2024 R\$ 16.900,00		325 002.008.133920227.2242 / 3.3.90.39.00 - SERV TECS PROFISSIONAIS	
SECR.MUNICIPAL DA CULTURA							
Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
4	2.07.04.0355.0	UN	3,000	.	1.500,0000	4.500,00	
CACHÊS PARA CORTE DO CARNAVAL - 2 07 04 0355 0							
3	2.07.04.0354.2	UN	12,000	.	300,0000	3.600,00	
RECREACIONISTA - 2 07 04 0354 2							
2	2.07.04.0353.4	UN	4,000	.	1.200,0000	4.800,00	
SERVIÇO DE LOCUÇÃO - 2 07 04 0353 4							
1	2.07.04.0352.6	UN	20,000	.	200,0000	4.000,00	
SERVIÇO DE PORTARIA - 2 07 04 0352 6							
Total						16.900,00	
Nota : JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL							
MCR22300 - SMARAPD Informática Ltda. Usuário : MLLOBD Doc: Proc. Administrativo 3.523/2024 Anexo: OS_646.pdf (1/2) 65/69							

 PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 646/2024	
	1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 5a Via - Processo	3a Via - Almoxarifado 4a Via - Secretaria

CNPJ: 51.326.987/0001-70

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da ordem de serviço;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e empenho.
- Deverá constar na nota fiscal a conta corrente do estabelecimento executor do serviço.

Atraso injustificado para execução dos serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Proc. Administrativo 3.705/2024

De: Monise C. - SC

Para: SA-ALMOX - Almoxarifado

Data: 14/02/2024 às 12:40:12

Para pagamento

—

Monise de Souza

Assistente Administrativo

Anexos:

nf_3_jose_henrique_savio_miguel.pdf

simples_nacional_savio_miguel.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Monise de Souza Coelho	14/02/2024 12:41:11	1Doc	MONISE DE SOUZA COELHO CPF 408.XXX.XXX-31
André Gomes Pereira	14/02/2024 13:51:32	1Doc	ANDRÉ GOMES PEREIRA CPF 224.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **45F5-96B2-8B93-9803**

Chave de Acesso da NFS-e
3529005225132698700017000000000000324024101495262

Número da NFS-e
3

Competência da NFS-e
14/02/2024

Número da DPS
4

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
14/02/2024 02:18:39

Data e Hora da emissão da DPS
14/02/2024 02:18:39



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.326.987/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (14) 9916-1053
Nome / Nome Empresarial 51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL		E-mail FORMULAWHALE2004@GMAIL.COM	
Endereço PAULICEIA, 540		Município Marília - SP	CEP 17511-420
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 44.477.909/0001-00	Inscrição Municipal 38061	Telefone (14) 3402-6000
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE MARILIA		E-mail -	
Endereço BAHIA, 40		Município Marília - SP	CEP 17501-900

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Marília - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço SECR. MUNICIPAL DA CULTURA ORDEM DE SERVIÇO /FORNECIMENTO: 646/2024 NOTA DE EMPENHO (NE) 02924/2024			
BANCO NUBANK (0260) AGÊNCIA 0001 CONTA 87802661-3			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Marília - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 16.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 16.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 16.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125023000

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

51.326.987 JOSE HENRIQUE SAVIO MIGUEL, com sede na Rua: PAULICÉIA, nº 540, MARILIA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.326.987/0001-70 **DECLARA** à Prefeitura Municipal de Marília, para fins de não incidência na fonte do [IRPJ](#) conforme IN RFB 765/07 e lei 123/06, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ([Cofins](#)), e da Contribuição para o [PIS/Pasep](#), a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833/03, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - [Simples Nacional](#), de que trata o art. 12 da [Lei Complementar 123](#), de 14 de dezembro de 2006. E também a não retenção de INSS conforme IN RFB 971/09 Artigo 191, referente a serviços prestados de acordo com Art. 31 da lei 8212/91.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da [Lei 9.430](#), de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Marília, 14 de fevereiro de 2024.